



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LEI MUNICIPAL Nº 045/2000

DE 02 DE MAIO DE 2000

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado a Rua Benjamin Soares de Lima, no Bairro do Pedregal fazendo esquina na quadra 14 da Rua Manoel Noberto dos Santos com direção ao sul rumo Sítio Kagado.

Art. 2º - BENJAMIM SOARES DE LIMA, foi em vida um que deu exemplo de chefe de família, de amigo e com panheiro leal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, 02 DE MAIO DE 2000

José Afonso Gayoso Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL